ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Lei Federal n° 14.133/2021: Art. 6°, XX c/c Art 18° § 1° e 2°

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A presente contratação tem por objeto a contratação de profissional fotógrafo, por meio de dispensa de licitação, para a cobertura fotográfica do FECAP – Festival da Canção Passosmaiense, que acontecerá nos dias 05 e 06 de dezembro de 2025, promovido pelo Departamento de Cultura de Passos Maia, justifica-se pela necessidade de registrar e documentar todas as etapas do evento, garantindo a preservação da memória cultural e a divulgação das ações promovidas pela Administração Pública.

O registro fotográfico é essencial para promover a transparência e dar visibilidade às atividades culturais, incentivando a participação da comunidade e valorizando os artistas locais. Além disso, as imagens produzidas serão utilizadas em materiais institucionais, redes sociais e arquivos oficiais, fortalecendo a identidade cultural do município e contribuindo para o interesse público na promoção da cultura e da arte.

Assim, a contratação busca atender ao interesse coletivo, assegurando a divulgação adequada do evento, o registro histórico das ações culturais municipais e o reconhecimento dos talentos locais, promovendo o acesso da população às manifestações artísticas de Passos Maia.

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O profissional a ser contratado deverá possuir comprovada experiência em cobertura fotográfica de eventos, bem como dispor de equipamentos adequados e de alta qualidade técnica, capazes de garantir registros nítidos e de boa resolução.

Deverá realizar a cobertura completa das duas noites do FECAP – Festival da Canção Passosmaiense, contemplando todas as apresentações, o público, a equipe organizadora e os momentos de premiação.

As fotografias deverão ser entregues em formato digital, devidamente editadas e organizadas, dentro do prazo estipulado pela Administração Pública, assegurando a qualidade e a integridade do material para fins de divulgação e registro institucional.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ÁNALISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

O levantamento de mercado para a contratação de fotógrafo para o FECAP – Festival da Canção Passosmaiense visa analisar as alternativas disponíveis e justificar técnica e economicamente a escolha da contratação por dispensa de licitação.

Alternativas Avaliadas:

Fotógrafo profissional autônomo: Garante qualidade das imagens, pontualidade e entrega pronta para divulgação.

Empresa de fotografia: Mais cara e complexa, não indicada para evento pontual.

Registro interno (servidores ou voluntários): Baixo custo, mas sem garantia de qualidade profissional.

Justificativa Técnica:

O fotógrafo profissional assegura imagens de qualidade, experiência comprovada e flexibilidade durante todo o evento.

Justificativa Econômica:
A contratação direta é mais econômica**,** evitando custos extras com empresa ou equipe.
Conclusão:
A opção por fotógrafo profissional autônomo é a mais adequada técnica e economicamente, garantindo o interesse público e a qualidade do registro fotográfico do evento.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:
A solução proposta consiste na contratação de fotógrafo profissional**,** por meio de dispensa de licitação**,** para a cobertura do FECAP – Festival da Canção Passosmaiense, que acontecerá nos dias 05 e 06 de dezembro de 2025, promovido pelo Departamento de Cultura de Passos Maia.
O serviço abrange:
Registro completo do evento**,** incluindo, apresentações, premiações e demais atividades relevantes;
Tratamento e organização das imagens digitais, garantindo alta qualidade e resolução para divulgação institucional, redes sociais, relatórios e acervo histórico;
Entrega das imagens dentro do prazo estabelecido**,** prontas para uso oficial.
Exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica:
O fotógrafo deverá utilizar equipamentos próprios em perfeito estado de funcionamento**;**
É de responsabilidade do profissional garantir manutenção básica e solução de problemas técnicos durante o evento**,** sem custos adicionais à Prefeitura;
Não se aplica assistência técnica externa, considerando que todos os equipamentos são de propriedade e responsabilidade do fotógrafo contratado.
Esta solução assegura registro profissional, confiabilidade e qualidade do material produzido**,** atendendo integralmente às necessidades do evento e ao interesse público**.**

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CALCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:
Para a cobertura fotográfica do FECAP – Festival da Canção Passosmaiense estima-se a necessidade da contratação de 1 (um) profissional fotógrafo(a)**,** responsável pelo registro completo do evento**,** incluindo abertura, apresentações culturais, oficinas, exposições e encerramento.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS VALORES UNITÁRIOS REFERÊNCIAIS, MEMÓRIAS DE CALCULOS E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:
Considerando os orçamentos encontrados, entendemos que o preço ofertado pela empresa Kiane Berté Fotografia possui o menor valor. Assim, optou-se pelo uso do MENOR VALOR encontrado dos 3 (três) orçamentos restantes, que resultou no valor orçado estimado de **R$ 2.000,00** por entendermos que o preço já se encontra suficientemente refletindo o mercado.
A pesquisa de preços de mercado fora realizada com fornecedores que prestam o serviço solicitado.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não se justifica o parcelamento da contratação, pois o serviço de cobertura fotográfica do FECAP é único e indivisível**,** devendo ser executado por um mesmo profissional ou empresa para garantir padronização, continuidade e qualidade no registro do evento.

8 – CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:
A contratação do fotógrafo para o FECAP está relacionada a outros serviços necessários para o evento, como locação de som, iluminação, estrutura, comunicação visual e alimentação**.** Essas contratações se complementam e garantem a boa realização do festival.

9 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:
Não há como demonstrar previsão de contratação, diante do fato que não obtivemos o planejamento para tal demanda.

1O – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:
Com a contratação do serviço de fotografia para cobertura do FECAP**,** busca-se garantir economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos**,** evitando custos adicionais com deslocamentos, retrabalhos ou contratações emergenciais.
A utilização de um único profissional assegura padronização, agilidade e qualidade nos registros, otimizando o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
Além disso, o material fotográfico resultante servirá para divulgação institucional e registro das ações culturais e educacionais**,** ampliando o retorno social e comunicacional da contratação.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO OU GESTÃO CONTRATUAL:
Antes da celebração do contrato, a Administração deverá:
Designar o servidor responsável pela fiscalização e gestão contratual**;**
Orientar o fiscal sobre suas funções e responsabilidades**;**
Verificar a documentação e regularidade do contratado;
Definir o cronograma de execução conforme a programação do FECAP.
Essas ações garantem o controle, a transparência e a boa execução do contrato.

12 – DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGISTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DOS BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:
O serviço de fotografia para o FECAP tem impactos ambientais mínimos**,** e podem ser adotadas as seguintes medidas:
Usar equipamentos de baixo consumo de energia**;**
Reduzir uso de papel e materiais descartáveis**;**
Destinar corretamente baterias e equipamentos usados para reciclagem;
Otimizar deslocamentos para reduzir emissões.

Essas ações garantem sustentabilidade e uso responsável dos recursos**.**

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

A contratação do serviço de fotografia para cobertura do FECAP é adequada e necessária, pois garante o registro completo e padronizado do evento, assegurando qualidade, organização e eficiência na utilização dos recursos públicos.O serviço atende plenamente às demandas do evento, proporcionando documentação visual para divulgação e memória institucional**,** de forma segura e planejada, alinhada ao planejamento e às metas da Administração Municipal.

14 – RESPONSÁVEIS

Documento assinado digitalmente
gov.br
JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA
Data: 24/10/2025 16:42:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jaqueline Aparecida de Oliveira
Auxiliar Administrativo

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELOISA DE FATIMA COVALESCI
Data: 29/10/2025 09:10:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eloisa de Fatima Covalesci
Coordenador de Apoio Operacional